

LEI Nº 2.247

Considera de utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Araxá, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, para efeitos de lei as "OBRAS ASSISTÊNCIAIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA CAMPOS", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 10 de abril de 1989.

Dr. Waldir Benevides de Ávila - Prefeito Municipal

José dos Santos Domingos - Sec. Municipal de Governo

Luiz Gonzaga Di Mambro - Secretário Auxiliar

